**Capacitação sobre aspectos relevantes da IN 14/2012, inovações da Lei (federal) 13.019/2014 e aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência**

|  |
| --- |
| Plano de Ensino |
| Natureza  | Capacitação Externa Patrocinada |
| Coordenação  | DMU e Instituto de Contas  |
| Palestrante e Currículo  | **Odir Gomes da Rocha Neto**Auditor Fiscal de Controle Externo. Chefe de Divisão da DAE. Graduado em Direito pela UFSCGraduado em Administração pela UFSCEspecialista em Administração Pública pela Fundação ENÁMestre em Administração pela ESAG/UDESC **Marcos Andre Alves Monteiro**Auditor Fiscal de Controle Externo. Coordenador de Controle da DMU. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade MackenzieEspecialista em Controladoria e Finanças pela FGV/DF**Marcelo Wegner**Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. Coordenador do Centro de Apoio da Infância e Juventude do MPSCGraduado em Direito pela UFSCEspecialista em Processo Civil pela UNISUL**Moises Hoegenn**Auditor Fiscal de Controle Externo. Diretor da DMU. Especialista em Administração Pública pela Fundação ENÁGraduado em Direito pela UNIVALIGraduado em Ciências Contábeis pela UFSC**Névelis Scheffer Simão - DCE**Auditor Fiscal de Controle Externo. Diretor da DCE. Graduando em Direito pelo CESUSC.Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI.Especialista em Auditoria Governamental pela UFSC/FEPESE.Graduado em Ciências Contábeis pela UFSC.  |
| Área Demandante | GAP, DGCE e DMU |
| Público alvo | Gestores municipais que trabalham com subvenções sociais, controladores internos, conselheiros do FIA e entidades não governamentais. |
| Local | Auditório |
| Data | 25/11/2016 |
| Horário | 9h às 12h e das 13h20 às 16h20 |
| Carga horária | 6 horas |
| Objetivos  | Contribuir para a formação e a capacitação de gestores municipais que operacionalizam subvenções sociais a entidades do terceiro setor, controladores internos e conselheiros municipais do FIA, acerca das regras contidas na IN 14/2012 e na Lei 13.019/2014, bem como da aplicação de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), dirimindo dúvidas e fomentando o exercício do controle social.  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Conteúdo Programático | Horário | Assunto | Palestrante |
| 9h às 10h | IN 14/2012 – Aspectos relevantes sobre responsabilidades, concessão dos recursos, composição do processo e obrigação de prestar contas e de demonstrar a regular aplicação dos recursos. | Moisés Hoengen |
| 10h às 12h | IN 14/2012 – Análise de prestações de contas: (a) regularidade da documentação comprobatória; demonstração do cumprimento do objeto. (b) técnicas de análise e auditoria utilizadas: circularização; diligências; inspeção *in loco*; pedidos de verificação fiscal; (c) apresentação de irregularidades encontradas e encaminhamentos sugeridos. | Marcos Andre Alves Monteiro |
| 12h às 13h20 | Almoço |  |
| 13h20 às 14h20 | A Lei 13.019/2014: marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil.  | Névelis Scheffer Simão |
| 14h20 às 15h20 | Atuação do MPSC: possibilidades e restrições na aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência. | Marcelo Wegner |
| 15h20 às 16h20 | Apresentação de resultados de Auditorias Operacionais nas políticas de prevenção à violação e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes | Odir Gomes da Rocha Neto |
| Metodologia | Exposição dialogada com uso de projetor multimídia. |
| Material didático e equipamentos | Projetor multimídia, equipamentos de áudio e vídeo e microfones. para questionamentos.  |
| Resultados esperados | 250 agentes públicos e atores sociais capacitados sobre a IN 14/2012, Lei 13.019/2014 e possibilidades de utilização dos recursos do FIA e dirimidas dúvidas acerca das exigências necessárias à correta prestação de contas.  |
| Avaliação: reação, aprendizado e/ou resultado | Os critérios de avaliação envolvem simultaneamente:- a participação no evento, por meio de verificação de presença;- avaliação eletrônica do evento. |
| Bibliografia sugerida | SANTA CATARINA. **Resolução TC 06/2001**: Institui o Regimento Interno do TCE/SC. Florianópolis: TCE, 2001.SANTA CATARINA. **Instrução Normativa TC n. 14/2012**: Estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento. Florianópolis: TCE, 2012.BRASIL. **Lei Federal n. 13.019/2014**: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.BRASIL.Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. **Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. |